

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO
TERMO ADITIVO

84320/2020-025/04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84320/2020-025/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO E A EMPRESA A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio do COMANDO DA MARINHA, representado pela CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO, com sede na Avenida D. Pedro II, nº2, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº00.394.502/0036-74, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra ALESSANDRO DOMINGOS GURSKI, nomeado(a) pela Portaria nº 246, de 16 de outubro de 2023, publicada no DOU de 17 de outubro de 2023, Seção 2, página 15, portador da matrícula funcional nº 87.2998.61, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville cidade Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, portadora do CPF 371.237.288-40, Representante, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº63036.001341/2020-67 e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº84320/2020-025/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº84320/2020-025/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2024 a 11/09/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$301.609,33 (Trezentos e um mil seiscentos e nove reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$3.619.312,00 (Três milhões seiscentos e dezenove mil trezentos e doze reais).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 784320 e 784322;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168598;

Elemento de Despesa: 339030; 339039;

Plano Interno: L458011Z9CD; L45801201KY; e Z47001001KZ;

4 CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá garantia contratual

5 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ALESSANDRO DOMINGOS GURSKI
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRO DOMINGOS GURSKI
Data: 06/09/2024 14:21:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA NUNES FERREIRA
CPF - 371.237.288-40

Representante legal da Contratada

RENATA NUNES
FERREIRA:3712372884

0

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.09.06 15:05:02 -03'00'

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ DE LIMA SANTOS
Segundo-Tenente (AA)
Testemunha da Marinha



Documento assinado digitalmente

ANDRE DE LIMA SANTOS

Data: 06/09/2024 14:00:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>